

00/130.732.87

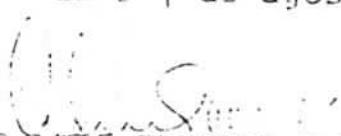
03.06.87

10

EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Com o nosso parecer contrário ao licenciamento da edificação mencionada no memorando, inicial de presente processo, a vista de que consta no ofício nº 192/88, do Diretor Geral do O/DGOB (fis. 8/9 do processo), devendo serem tomadas medidas para que sejam os lotes considerados áreas "non aedificandi".

Em 04 de agosto de 1988

  
ENGR LUIZ EDMUNDO H.E. DA COSTA LEITE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS  
E SERVIÇOS PÚBLICOS

CDR...